

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº CPF/MF 068.602.491-53; Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS EIRELI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, com sede à Av. Venerando de Freitas Borges, nº. 339, Qd 41, Lt. 03, Sala 01, Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74.420-450, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.797.354/0001-04, Fone-(62) 3645-1325, [holandavendas08@hotmail.com](mailto:holandavendas08@hotmail.com) legalmente representada por seu Procurador, Sr. ADRIANO RICARDO DA CUNHA ROCHA, RG nº 4883041 DGPC-GO, CPF/MF Nº. 015.956.701-73 (Procuração nos autos), residente à Rua 16, quadra 12, lote 46, Jardim Tiradentes - Aparecida de Goiânia - GO.; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, oriundo do processo 201900348, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover alteração do contrato, para ajustar o quantitativo promovendo o acréscimo de 23,33% do valor global do contrato, exclusivamente para o item que especifica na tabela, com fundamento no § 2º do art. 165 do RILC, e o previsto nas Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato originário, que passarão a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 244/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer parceladamente à **CONTRATANTE**, **Alternadores para veículos articulados e biarticulados Volvo B12M, motor DH12D340.**

Fornecedor: 11424		<b>HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS EIRELI</b>			Cod.: 056218		
Dispensa de Licitação: 0017/2019					Processo: 201900348		
Item	Codigo	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	13401	ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011	PÇ	BOSCH	950,00	30	28.500,00
<b>Total Geral:</b>						<b>28.500,00</b>	

23,33% de acréscimo R\$ 6.650,00

Produto	Qtde	Usado	Restante	Ad.Qtde	Preço	Total Lic.	Total Util.	Total Ad. Qtde
Alternador do Volvo B12-2011	30	28	2	7	950,00	28.500,00	26.600,00	6.650,00
						23,33%	6.650,00	

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

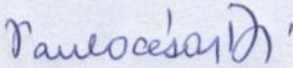
A CONTRATADA fornecerá o objeto de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (dias) a contar da data do recebimento definitivo dos objetos contratados, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;

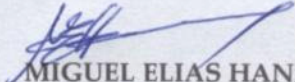
#### 2—CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todos os demais itens, cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

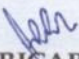
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 29 de outubro de 2019.

  
**PAULO CEZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**ADRIANO RICARDO DA CUNHA ROCHA**  
Representante

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: